TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 6.814/2023

DECISÃO

Trata-se de contratação da empresa INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA., para ministrar o curso “Contratações de Bens e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação”, para um servidor do TRE-SC, no período de 13 a 17.3.2023, com carga horária entre 20 horas, na modalidade *on line*, ao vivo.

A teor das informações e documentos que instruem os autos, atestadas pela Equipe de Planejamento, verifica-se a notória especialização da entidade promotora na área de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal que se pretende contratar, pelo que incidente, na espécie, a inviabilidade de competição e, em decorrência, a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Nesse contexto, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA., CNPJ 23.880.650/0001-74, visando à realização do evento de capacitação, com fundamento no art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da referida Lei submeto a presente decisão à ratificação do Sr. Diretor-Geral.

Florianópolis, 10 de março de 2023.

Geraldo Luiz Savi Junior
Secretário de Administração e Orçamento